



## RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 69, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Designa defensores/as públicos/as em substituição automática do Setor Cível e da Fazenda Pública de Curitiba.*

**A 1º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo nº 20.882.109-1;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as no Setor Cível e da Fazenda Pública de Curitiba e responsáveis pelo acompanhamento designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
Paulo Cinquetti Neto	1ª Vara Cível – Newton Pereira Portes Junior 2ª Vara Cível - Nize Lacerda Araujo Bandeira 3ª Vara Cível - Mariana Gonzaga Amorim 4º JFEP - Tiago Bertao De Moraes 15º JFEP - Bruno De Almeida Passadore
Nize Lacerda Araujo Bandeira	4ª Vara Cível – Bruno De Almeida Passadore 5ª Vara Cível – Mariana Gonzaga Amorim 18ª Vara Cível – Newton Pereira Portes Junior 19ª Vara Cível – Paulo Cinquetti Neto 20ª Vara Cível - Tiago Bertao De Moraes
Bruno De Almeida Passadore	6ª Vara Cível – Nize Lacerda Araujo Bandeira 7ª Vara Cível – Paulo Cinquetti Neto 14ª Vara Cível – Tiago Bertao De Moraes 24ª Vara Cível – Mariana Gonzaga Amorim 1º VFP – Newton Pereira Portes Junior 2º VFP - Newton Pereira Portes Junior
Newton Pereira Portes Junior	8ª Vara Cível – Mariana Gonzaga Amorim 9ª Vara Cível – Paulo Cinquetti Neto



	10ª Vara Cível – Nize Lacerda Araujo Bandeira 11ª Vara Cível – Tiago Bertao De Moraes
Tiago Bertao De Moraes	12ª Vara Cível - Newton Pereira Portes Junior 13ª Vara Cível - Nize Lacerda Araujo Bandeira 15ª Vara Cível - Paulo Cinquetti Neto 16ª Vara Cível - Mariana Gonzaga Amorim 17ª Vara Cível - Bruno De Almeida Passadore
Mariana Gonzaga Amorim	21ª Vara Cível – Bruno De Almeida Passadore 22ª Vara Cível – Tiago Bertao De Moraes 23ª Vara Cível – Newton Pereira Portes Junior 25ª Vara Cível – Paulo Cinquetti Neto 3º VFP - Nize Lacerda Araujo Bandeira 4º VFP – Nize Lacerda Araujo Bandeira 5º VFP - Paulo Cinquetti Neto

**Art. 2º.** Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as no Setor Cível e da Fazenda Pública de Curitiba e responsáveis pelas iniciais designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
Fabíola Parreira Camelo	Ricardo da Silva Menezes
Ricardo da Silva Menezes	Camille Vieira da Costa
Camille Vieira da Costa	Ricardo da Silva Menezes e Fabíola Parreira Camelo

**Art. 3º.** Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as no Setor Cível e da Fazenda Pública de Curitiba e responsáveis pelas curadorias designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



**OLENKA LINS E SILVA MARTINS**

Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

*Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300*



ePROCOLO



Documento: **Res.069.2023DesignacaodedefensoresesubstituicaoCIVLEFAZENDAPUBLICARef.21.105.3798.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 17/11/2023 16:06.

Inserido ao protocolo **21.105.379-8** por: **Fernanda Abdala Candido Lopes** em: 17/11/2023 16:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**45b6afce195edd839fdd6ac0c6a59555**.